



RESOLUÇÃO Nº 1.661/2014

PÁGINA

DATA

Em 15 de dezembro de 2014.

ASSUNTO: Inventário físico dos bens móveis do IAPAR

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 15 de dezembro de 2014

REVOGAÇÃO:


DISTRIBUIÇÃO: geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, e considerando

- a exigência legal de realização periódica de inventário físico-contábil de bens móveis na administração pública e a obrigação em cumprir os preceitos da nova contabilidade;
- a necessidade em atender aos procedimentos gerenciais que visam o levantamento de bens existentes e de sua localização, possibilitando a atualização dos termos, contribuindo para a eficiência e transparência da gestão patrimonial;
- a necessidade de permanente confrontação com os registros do sistema de acompanhamento financeiro e da confirmação periódica dos responsáveis pela guarda do bens patrimoniais;
- a busca da eficiência da gestão patrimonial, permitindo um melhor planejamento, avaliação e controle gerencial de materiais, com atualização dos registros;
- a necessidade em organizar e disponibilizar informações precisas aos órgãos fiscalizadores e de atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

1. Determinar aos responsáveis gerenciais pelas unidades do IAPAR, que realizem inventário físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, no período de 15 de dezembro de 2014 a 15 de março de 2015.
2. Para realização do inventário, os responsáveis gerenciais deverão fazer uso do sistema informatizado denominado "Inventário", disponível na Intranet IAPAR, e que apresenta as instruções de condução do processo.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente